PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI N.º 4.589, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

Institui O "MÊS DE MOBILIZAÇÃO DE TODOS PELO FIM DA VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES (CAMPANHA DO LAÇO BRANCO)", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Arapongas - PR, o Mês de Mobilização de todos pelo Fim da Violência contra as Mulheres (Campanha do laço branco), a ser comemorado, anualmente, em dezembro, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. Durante a campanha de conscientização do Mês de Mobilização de Todos pelo Fim da Violência contra as Mulheres, serão instituídas ações diversas de divulgação nos órgãos que integram o Município.

Parágrafo único - O objetivo da campanha referida no *caput* é a conscientização dos munícipes quanto a esse importante tema social.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 06 de setembro de 2017.

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 13/09/2017
Katia Nigueleon
Funcionária